



ESTADO DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Capital

CERTIDÃO

Autos nº 0711290-73.2019.8.02.0001

Ação: Procedimento Comum Cível

Autor: Evaldo Cirilo da Silva

Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

CERTIFICO, conforme disposto no Provimento de nº 07/2019, que existem custas processuais a recolher. Certifico, ainda, que a parte é beneficiária da justiça gratuita conforme decisão de fls. 81/82, sendo encaminhada certidão de débito ao FUNJURIS. Certifico, por fim, que, a seguir, passo a arquivar os presentes. O referido é verdade. Dou fé.

Maceió, 13 de maio de 2022.

Sandra Buarque Nunes de Lima
Analista